

A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IJUÍ NO ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA¹

Anna Paula Bagetti Zeifert², Jane Maldaner³.

¹ Trabalho de conclusão do curso de Direito (Unijuí).

² Professora orientadora, doutoranda em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania (UNIJUI). Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí, annazeifert@yahoo.com.br

³ Aluna do Curso de Direito da Unijuí, Jane.maldaner@ibest.com.br

Introdução

O presente trabalho estuda a violência enfrentada por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Ijuí/RS, tendo como foco a atuação do Conselho Tutelar do referido Município, elucidando sua competência e atribuições. Também, é um trabalho que retrata a violência sofrida por crianças e adolescentes a partir de uma retomada histórica da temática. Estuda, ainda, as dificuldades encontradas pelos Conselheiros no momento que os mesmos lutam para garantir e efetivar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Sabe-se, que o poder que a família tem de influenciar seus indivíduos, conferindo-lhes normas, e ditando padrões influencia muito na construção do caráter infantil. A ligação de respeito e carinho entre o pai e a mãe cria um ambiente no qual a criança busca se espelhar é para ela um ambiente perfeito, um ambiente confortável um lugar de sonhos. Porém, a família nem sempre é o centro de proteção de crianças e adolescentes, como normalmente se espera, podendo ser a origem de agressões e desequilíbrio emocional ocorrendo então o que conhecemos como violência doméstica. Quando a mesma ocorre, esse ambiente de conforto e segurança se rompe, trazendo consigo consequências graves no que se refere ao caráter e atitudes do menor. Fica o mesmo muitas vezes sem saber aonde buscar seu referencial, e não muito raramente, o busca e encontra em lugares nada aconselháveis, ou seja, sai do que deveria ser sua zona de conforto, da “proteção” do núcleo familiar e vai para as ruas, na intenção de se encontrar, se conhecer, vai para as ruas buscar o carinho que não encontra em casa. É aí, no desequilíbrio do lar que a violência acontece. Para efetiva garantia dos direitos das crianças e adolescentes, para ao menos tentar mudar esse lamentável e triste quadro de abandono, vê-se necessário uma interferência interdisciplinar. Essa interferência dá-se com a atuação do Conselho Tutelar, onde encontrasse conselheiros com capacitação técnica e científica, como também, políticas públicas por parte do Estado e Município voltados a esse fim. Para a efetivação da pesquisa, além de uma revisão bibliográfica a respeito do tema, foram feitas entrevistas com os

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

Conselheiros tutelares do município de Ijuí/RS, buscado observar qual o procedimento adotado pelos mesmos no momento em que recebem uma denúncia e quais as medidas emergenciais tomadas. Como objetivo geral a pesquisa visa analisar de que forma o Conselho Tutelar de Ijuí/RS vem incluindo e acompanhando os adolescentes vulneráveis e em situação de risco pessoal e social, ou seja, quais são as políticas públicas criadas para tal processo. Como objetivos específicos apresenta os seguintes: a) estudar os aspectos históricos que envolvem a criança e o adolescente na esfera internacional e nacional; b) compreender a estrutura e composição da instituição Conselho Tutelar; c) identificar quais são as políticas públicas desenvolvidas no município de Ijuí/RS com intuito de resgatar a dignidade das crianças e adolescentes vítimas de violência; d) verificar como ocorre o acompanhamento do conselho tutelar junto a criança e o adolescente vítima de violência no município de Ijuí/RS; e) entrevistar conselheiros para compreender a situação da criança e do adolescente no município de Ijuí/RS; f) traçar o perfil da criança e adolescente vítima de violência no Município de Ijuí.

Metodologia

Para atingir os objetivos a pesquisa seguiu o modelo de estudo de campo, quantitativo e descritivo, tendo como base a coleta de dados e a realização de entrevistas com os conselheiros de maneira a esclarecer a atuação dos mesmos e as ações desenvolvidas para resgatar e incluir os menores vítimas de violência. A pesquisa foi desenvolvida junto ao Conselho Tutelar de Ijuí/RS, tomando-se por base as informações do ano de 2013. Foram convidados a participar do estudo os cinco conselheiros que desenvolvem atividades junto ao Conselho Tutelar de Ijuí/RS. A partir do aceite inicial e após a aprovação do protocolo de pesquisa, os conselheiros foram convidados a participar de uma entrevista mediante a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas foram semiestruturadas, gravadas, transcritas e arquivadas, podendo o entrevistado ouvi-las após a gravação e fazer alterações quando achasse necessário. Seguindo o que preconiza a Resolução CNS 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a identidade dos sujeitos envolvidos no estudo não foi citada no trabalho. A participação dos entrevistados foi voluntária, podendo ser interrompida a qualquer momento. A coleta dos dados e a realização das entrevistas só foi realizadas no mês subsequente a tramitação e aprovação do projeto pelo CEP/UNIJUI

Resultados e discussão

A partir de um levantamento de dados das situações de violência contra criança e adolescente atendidas pelo Conselho Tutelar do município de Ijuí/RS, no primeiro e segundo semestres do ano de 2013, foi possível compreender um pouco mais sobre este fenômeno. Foram atendidos 586 casos de violência contra crianças e adolescentes no ano de 2013. Esse número, de certa forma expressivo, pode ser explicado em parte, pela ampliação e conhecimento do Estatuto da Criança e Adolescente, também pela sensibilização e envolvimento dos profissionais que atendem a

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XIX Jornada de Pesquisa

população no município de Ijuí/RS. No primeiro semestre de 2013, quanto ao gênero, houve o predomínio de casos contra o sexo feminino em ambas as faixas etárias. No entanto, na adolescência, talvez por questões ligadas a sexualidade, o número de atendimentos as adolescentes do sexo feminino é mais que o dobro dos casos ocorridos contra o sexo masculino. Referente ao segundo semestre de 2013, quanto ao gênero, permanece o predomínio de casos contra o sexo feminino em ambas as faixas etárias. Porém, o percentual de atendimentos a adolescentes do sexo feminino que no primeiro semestre era de 110% em relação aos casos ocorridos com crianças do sexo masculino, baixou para 73%. Pelos dados levantados junto ao Conselho Tutelar de Ijuí/RS, no ano de 2013, as vulnerabilidades que mais demandaram de atendimentos a crianças e adolescentes pela instituição, tiveram origem na falta de cuidado dos pais ou responsáveis: Em ambos os semestres, a ocorrência que teve maior percentual de incidência (33% no primeiro e 32% no segundo), foi a negligência. Do latim, “negligência é a falta de cuidado, o desleixo ou o descuido, é a omissão aos deveres de cuidado que as circunstâncias exigem”. Uma conduta negligente, regra geral, implica um risco para si mesmo ou para terceiros, nesse caso, a falta de cuidado dos pais para com os filhos colocam estes em risco inclusive de morte. O tema negligência conceituado no primeiro capítulo é a pior forma de violência cometida contra a criança e o adolescente. Ela ocorre quando seu responsável se “esquece” de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de quem está sob sua responsabilidade, não fornecendo alimentação adequada, negligenciando sua higiene, seus estudos, sendo omissos na atenção e na educação. Outra forma que caracteriza a negligência, esta associada ao abandono de crianças em lugares distantes de suas casas, e aos maus tratos para com as mesmas. A agressão física e/ou violência física ocupa o segundo lugar em número de ocorrências no período pesquisado (21% no primeiro e 15% no segundo). Como já explicada no primeiro capítulo esse tipo de agressão ocorre quando a dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas. Quando o corpo da criança/adolescente sofre as dores de uma surra que produz traumas lesões, feridas, ou incapacidade. O terceiro tipo de ocorrência atendida pelo Conselho Tutelar no ano de 2013 foi a agressão psicológica ou emocional (10% no primeiro e 14% no segundo semestre), tão ou mais prejudicial que a física, é caracterizada pela rejeição, depreciação, discriminação, humilhação, desrespeito e punições exageradas. É uma violência que não deixa marcas corporais visíveis, mas emocionalmente provoca cicatrizes para toda a vida. Existem várias formas de violência psicológica, como a mobilização emocional da vítima para satisfazer a necessidade de atenção, carinho e de importância, ou como a agressão dissimulada, em que o agressor tenta fazer com que a vítima se sinta inferior, dependente e culpada. A agressão psicológica é um tipo de agressão que tem por objetivo afetar o psicológico do indivíduo, deixando-o confuso ou acreditando que seu agressor está com a razão. Normalmente ela se dá, entre desiguais, ou seja, a pessoa que exerce autoridade sobre a vítima, é seu agressor, sujeitando-a a aplicação de maus tratos mentais e psicológicos de forma continuada e intencional. A agressão psicológica também é caracterizada como violência doméstica, ocorrendo quando uma das partes se acha no poder deixando a outra se sentindo submissa ou inferior.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XIX Jornada de Pesquisa

Conclusões

Conforme proposto, este trabalho teve por objetivo pesquisar, analisar, entrevistar e descrever o atendimento realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Ijuí/RS as crianças e adolescentes. Desse modo, diante dos direitos da criança e do adolescente, é muito importante que se adotem medidas eficazes e que, se atualizem constantemente os dispositivos presentes para promover maior eficácia na garantia da proteção integral à criança e ao adolescente. Para finalizar esse trabalho, é preciso deixar claro a importância que deve ser dada as redes que protegem essa população estudada. Essas redes, devem acima de tudo trabalhar unidas, articulando, repassando, discutindo em conjunto as necessidades de cada uma, buscando assim uma forma clara e objetiva no momento de interferir em uma violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Palavras-Chave: Crianças e Adolescentes. Conselho Tutelar. Violência.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 466/2012. Diretrizes e normas regulamentadoras sobre pesquisa envolvendo seres humanos. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2012. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: setembro 2013.